



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,
Camutanga - PE, 55930-000
www.camutanga.pe.gov.br



DECRETO Nº 27, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e, dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Municipal nº 005/90, legislação que instituiu os feriados do Município, sobretudo, o dia 24 de junho (Dia de São João),

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado ponto facultativo no dia 25 de junho do fluente mês (sexta-feira) nas repartições públicas da Administração Direta deste Município.

Art. 2º- O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços essenciais de urgência e emergência, além de outras atividades que não possam sofrer descontinuidade (hospital, limpeza pública e segurança).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 23 de junho de 2021.

MUNICIPIO DE
CAMUTANGA:11362779000101

administração-01

Assinado de forma digital por MUNICIPIO
DE CAMUTANGA:11362779000101
Dados: 2021.06.23 11:49:11 -03'00'

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita